

**PROJETO DE LEI Nº 034/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2021".**

**PEDRO KASPARY**, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

**Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**

Unidade 3

Recurso 3015- FNAS COVID

08.244.0013.2037- Manutenção Serviço Assistência Social

3.3.93.39.00.00.00- Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (3870).....R\$ 10.000,00

**Secretaria Municipal da Saúde e Assistência**

Unidade 3

Recurso 3007- CRAS

08.244.0013.2164- Programa Proteção Social Básica

3.3.93.39.00.00.00- Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (3871).....R\$ 5.000,00

**Art. 2º**- Servirá de cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo primeiro, o superávit financeiro apurado em 31.12.2020, nos seguintes recursos:

3007- R\$ 5.000,00

3015- R\$ 10.000,00

**Art. 3º**- Ficará o executivo autorizado a abrir crédito adicional nas dotações criadas pelo artigo 1º, quando da necessidade de execução maior de despesa e do recebimento de novos recursos para esta finalidade.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**PEDRO KASPARY**  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 034/2021**

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2021.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2021, a fim de executar despesas relativo as necessidades do município, na manutenção das atividades e oficinas oferecidas pelo CRAS, face a contratação de psicóloga pelo CISCAL.

Trata-se da utilização dos recursos disponíveis e a serem transferidos do Governo Federal, bem como de recursos livres do Município.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

**PEDRO KASPARY**  
Prefeito Municipal